PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 913

Dispoẽ sobre revogação de artigo e lhe dá nova redação, de Lei Municipal.

A Câmara Municipal de Delfinópolis decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogado o artigo segundo(2º) da Lei Municipal nº 807, de 13 de setembro de 1 985.

Art. 2º - O artigo ora revogado, passa a ter a seguinte redação: "Art. 2º - Os feriados, por Lei Municipal, não terão suas comemorações antecipadas".

Art. 3º - Os demais artigos da mencionada Lei Municipal continuam em vigor.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 03 de abril de 1 989.

Sebastião de Andrade

SEBASTIÃO DE ANDRADE
= PREFEITO MUNICIPAL =

Cleonice de Moraes Dias Abreu

CLEONICE DE MORAES DIAS ABREU
= SECRETÁRIA =